DIREN - Edital 01/2022 – Campus Vitória

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)

CADASTRO DE RESERVA PARA DISCENTES - MATEMÁTICA

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

O docente, coordenador do Subprojeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), da área de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) do *campus* Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste edital interno, a abertura de inscrições para o **processo seletivo de cadastro de reserva para discentes do curso de Licenciatura em Matemática** deste *campus* interessados em atuar no Pibid.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital interno é selecionar, no âmbito Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), discentes, regularmente matriculados, para atuação no subprojeto do Pibid de Matemática do Ifes, *campus* Vitória, conduzido em parceria com as escolas de educação básica da rede pública estadual da região metropolitana de Vitória.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1 Das definições e dos objetivos

I. O programa visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

II. É uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do Ifes, *campus* Vitória, e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo ou escola parceira;
III. O Pibid exige o mínimo de 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às suas atividades, perfazendo um mínimo de 8 (oito) horas semanais.

2.2 Para os efeitos deste Edital, considera-se:
I - Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).
II - Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
III - Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por coordenador, supervisores e *pibidianos* para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
IV - Escola-campo: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
V - Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
VI - Coordenador: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos *pibidianos* de seu núcleo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
VII - Supervisor: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.
VIII - *Pibidiano*: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto do Programa de Residência Pedagógica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PIBIDIANO

3.1 São atribuições do *Pibidiano*:
I - desenvolver as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, planejadas juntamente com o coordenador e o supervisor;
II - elaborar as atividades de aula sob orientação do coordenador e do supervisor; III - cumprir a carga horária estabelecida pela Capes;
IV - registrar as atividades do Pibid em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Pibid ao supervisor, ao coordenador, ao coordenador institucional ou à Capes;
VII – participar dos eventos institucionais, principalmente, naqueles vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

4. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PIBIDIANO

4.1 São requisitos para inscrição e participação no Pibid, o discente que:

I. Estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do Ifes, *campus* Vitória;

II. For aprovado neste processo seletivo;

III. Ter concluído, **no máximo**, 60% do curso;

IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifes;

V. Dedicar, **pelo menos**, 32 horas mensais às atividades do Pibid;

VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br);

Parágrafo único: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio não obrigatório e remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a Escola-Campo onde desenvolverá as atividades do Subprojeto.

5. DAS VAGAS

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Assim, os selecionados serão chamados para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) à medida em que existirem vagas para uma das Escolas-Campo integrantes do Subprojeto de Matemática do *campus* Vitória. Caso, posteriormente, o discente seja selecionado para atuar no Pibid, ele receberá uma bolsa mensal da Capes no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período em que estiver vinculado (máximo de 18 meses), o que não acarreta vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser realizada via formulário (Formulário de Inscrição Pibid) exclusivamente no período definido no Cronograma deste Edital.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher **TODOS** os dados solicitados e anexar os seguintes documentos **OBRIGATÓRIOS**, abaixo listados, digitalizados, **em arquivos formato *Portable Document Format* PDF**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, carteira de Trabalho, Certificado de Dispensa de Incorporação ou RNE, se estrangeiro);

b) CPF e comprovante de situação cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConstltaSittacao/ConstltaPtblica.asp);

c) Currículo extraído da Plataforma Capes de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br);

d) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou cabeçalho de extrato bancário legível, print da tela do aplicativo de celular etc., quando for o caso, de conta corrente preferencialmente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal);
e) Carta de intenção incluindo os horários de disponibilidade (Anexo I);
f) Tabela de pontuação preenchida e anexada na primeira página dos documentos comprobatórios (Anexo II).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para *pibidiano* será realizada por meio de etapa única de análise documental.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

7.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Sugerimos que o candidato junte os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos os seus comprovantes.

7.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar novo preenchimento do formulário. Para esses casos, serão consideradas a última inscrição recebida pelo sistema.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

EIXO 1 – CARGA HORÁRIA CURSADA E DESEMPENHO ACADÊMICO

ITEM	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
- Ter concluído, no máximo, 60% do curso	30 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração da CRA informando a porcentagem de CH cursada até a data da inscrição.
- Coeficiente de rendimento	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico.
		TOTAL de pontos no Eixo: 55 Pontos

EIXO 2 - ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

Ensino Fundamental	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos)	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola na qual conste o período estudado.
Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA)	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos)	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola na qual conste o período estudado.

TOTAL de pontos no Eixo: 15 Pontos

EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Participação em Programa de Iniciação à Docência (Pibid)	01 ponto por mês (máximo de 5 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC), Monitoria e Tutoria,	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em Ação de Extensão	2 pontos por Ação (máximo de 6 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em palestras, eventos ou cursos como ouvinte nos últimos 3 anos.	1 por atividade, limitado a 10 pontos.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.

TOTAL de pontos no Eixo: 30 Pontos

Total: 100 Pontos

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado da seleção será enviado diretamente aos inscritos, pelo e-mail informado na inscrição e divulgado nos murais do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Vitória (mural do LPEI (Cafofo
– corredor H, sala H zero; mural da Comat), conforme Cronograma estabelecido.

9.2 Será facultado ao candidato dirigir-se ao coordenador do Subprojeto, no período previsto no Cronograma, apresentando recurso, somente pelo endereço rodolfochaves20@gmail.com. No corpo do e-mail, o candidato deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando o seu pedido por meio de comprovação documental.

9.2.1 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

9.2.2 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

9.2.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

9.2.4 Os recursos, uma vez analisados pelo coordenador do Subprojeto, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado final da seleção, constituindo-se em única e última instância.

10. CRONOGRAMA

10.1 As datas do Cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
16/09/2022	Lançamento do Edital
16 a 20/09/2022	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos Formulário de Inscrição Pibid
21/09/2022	Divulgação do resultado preliminar.
22/09/2022	Prazo para interposição de recursos.
23/09/2022	Publicação do resultado final.
27/09/2022	Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e reunião com os selecionados no Laboratório de Práticas de Ensino Integradas (LPEI) do Ifes – *campus* Vitória às 16h (PRESENÇA OBRIGATÓRIA).
10/10/2022	Início das atividades.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar o Cronograma do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos classificados, uma vez que as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência são implementadas de acordo com a disponibilidade delas.

11.2 Dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do rodolfochaves20@gmail.com, em dias úteis, das 8h às 18h.

11.3 A não assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

11.4 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados nesta seleção, a coordenador do Subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência reserva-se no direito de indicar os *pibidianos*.

11.5 Caso os selecionados venham a ser contemplados com bolsas, o valor é fixado pela CAPES e estas terão duração até fevereiro/2024.

11.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

11.7 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

11.8 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao Pibid para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do programa.

10.9 Os casos omissos serão analisados pelo coordenador junto à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2022.

Rodolfo Chaves
Coordenador - Subprojeto de Matemática
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/ Ifes – Vitória

SANDRA APARECIDA FRAGA DA SILVA
Coordenadora do curso de Licenciatura em
Matemática Ifes – Vitória

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Ao

Coordenador do Subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Ifes, campus Cachoeiro de Itapemirim

Professor Dr. Rodolfo Chaves

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliado(a) à <*endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto de Matemática do Programa de Residência Pedagógica do Ifes, *campus* Vitória.

Sou estudante do curso de Licenciatura em Matemática deste *campus*, matriculado(a) no *<inserir o período>* período e meu interesse em participar do Programa é devido a *<descrever os seus motivos, suas intenções>*.

Atualmente, minha experiência é *<descrever a sua experiência atual que pode agregar valor à sua participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência >*.

Na oportunidade, informo que tenho disponibilidade de 32 horas mensais para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com o seguinte quadro:

Período	**Dia da Semana**				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Manhã	de____às	de____às	de____às	de____às	de____às
Tarde	de____às	de____às	de____às	de____às	de____às

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

_____

(nome)

(contatos)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

(Deve ser preenchida e anexada como primeira página dos documentos comprobatórios)

ITEM	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
EIXO 1 – CARGA HORÁRIA CURSADA E DESEMPENHO ACADÊMICO				
Ter concluído, no máximo, 50% do curso.	30 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração da CRA informando a porcentagem de CH cursada até a data da inscrição.		
Coeficiente de rendimento.	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico.		
TOTAL de pontos no Eixo: 55 Pontos			TOTAL de pontos do Candidato no Eixo:_____Pontos	
EIXO 2 - ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA				
Ensino Fundamental.	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos).	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola na qual conste o período estudado.		
Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA).	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos).	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola na qual conste o período estudado.		
TOTAL de pontos no Eixo: 15 Pontos			TOTAL de pontos do Candidato no Eixo:_____Pontos	
EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID e/ou Residência).	1 pontos por semestre (máximo de 5 pontos).	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.		
Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC), Monitoria e Tutoria.	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos).	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.		

Participação em Ação de Extensão	2 pontos por Ação (máximo de 6 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
Participação em palestras, eventos ou cursos como ouvinte nos últimos 3 anos.	1,0 ponto por atividade, limitado a 10 pontos.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão Organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.

TOTAL de pontos no Eixo: 30 Pontos TOTAL de pontos do Candidato no Eixo:_____Pontos

Total: 100 Pontos Total de pontos obtidos pelo Candidato:_____Pontos